Minerva Log S.A.

CNPJ/MF nº 08.902.380/0001-61

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a Diretoria da Minerva Log S.A., tem a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 e 2013 . Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-PA, 26 de fevereiro de 2015. *A Administração*

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e 2013 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	2014	2013	Passivo	Nota	2014	2013
Circulante				Patrimônio líquido			
Caixa e equivalentes de caixa	4	187	198	Capital social	5	230	230
Tributos a recuperar		12	8	Reserva de lucros a Realizar		–	2
Total do ativo circulante		199	206	Prejuízos acumulados		(31)	(26)
				Total do patrimônio líquido		199	206
Total do ativo		199	206	**Total do passivo e patrimônio liquido**		199	206

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva de Lucros a realizar	Lucros/ prejuízo acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2013	230	2	(3)	229
Prejuízo do exercício	–	–	(23)	(23)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	230	2	(26)	206
Prejuízo do exercício	–	–	(7)	(7)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	230	2	(33)	199

Demonstrações dos Resultado Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	Nota	2014	2013
Receitas (despesas) operacionais:			
Administrativas, comerciais e gerais		(21)	(36)
Receita/Despesas financeiras liquida		14	13
		(7)	(23)
Prejuízo antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social		(7)	(23)
Imposto de renda e contribuição social – corrente		–	–
Imposto de renda e contribuição social – diferido		–	–
Prejuízo liquido do exercício		(7)	(23)
Prejuízo liquido por ação		(0,0304)	(0,1000)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

	2014	2013
Outros resultados abrangentes	–	–
Prejuízo Liquido do exercício	(7)	(23)
Resultado abrangente total	(7)	(23)

Demonstrações dos fluxos de caixa Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Fluxo de caixa de atividades operacionais	2014	2013
Prejuízo líquido do exercício	(7)	(23)
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Tributos a recuperar	(4)	(2)
Caixa aplicado nas atividades operacionais	(11)	(25)
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	(11)	(25)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	198	223
No fim do período	187	198
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	(11)	(25)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

1. Contexto operacional – A Companhia tem como objetivo social o transporte marítimo de longo curso, cabotagem e fluvial de cargas em geral, com embarcações próprias ou alheias; operar terminais terrestres e portuários, incluindo navegação de apoio portuário; exercer atividades de armazenagem de mercadorias para terceiros; realização de serviços de logística e de administração de embarcação; prestar serviços de transporte rodoviário e ferroviário estadual e interestadual de cargas em geral; serviços de reparo naval; prestar serviços de despachante aduaneiro; e exercer atividades complementares, correlatas ou acessórias, inerentes às suas atividades, quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais. Desde a sua constituição a Companhia encontra-se em fase pré-operacional, não existindo resultado com operações com terceiros. **1.1. Aprovação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram aprovadas pela Administração da Companhia no dia 26 de fevereiro de 2015. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras, a que abrangem Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologados pelos órgãos reguladores. A Empresa adotou todas as Normas, revisões de Normas e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e demais órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2014. Essas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo. **3. Sumário das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis e na preparação do balanço patrimonial de abertura, exceto nos casos indicados em contrário. **a) Moeda funcional e apresentação das demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as normas descritas no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **b) Caixas e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário e aplicações financeiras de liquidez imediata, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **c) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **d) Benefícios a empregados:** A Companhia não possui benefícios pós-emprego, tais como, planos de contribuição e/ou benefícios definidos. Cabe destacar que, todos os benefícios e licenças remuneradas de curto prazo, assim como participações nos lucros e gratificações estão de acordo com os requerimentos do pronunciamento. **e) Imposto de Renda e Contribuição Social:** O Imposto de Renda é apurado com base no lucro presumido. O Imposto de Renda e a Contribuição Social são contabilizados pelo regime de competência, calculados conforme legislação em vigor. **Considerações sobre a Medida Provisória nº 627 e Instrução Normativa nº 1397** – Em 12 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 627, que, dentre outros assuntos, revoga o Regime Tributário de Transição (RTT), instituído pelo artigo 15, da Lei nº 11.941/2009, e altera a legislação relacionada ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A MP ainda revoga diversos dispositivos da legislação tributária, a partir de 1º de janeiro de 2015, que em sua maioria possuem discussão pendente ou de certa forma questionável no âmbito judicial e/ou administrativo. A MP entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, exceto para os seguintes assuntos: **a)** Disposições relativas à revogação do RTT e seus aspectos de adaptação, para os anos-calendário 2008 a 2013, cujas determinações foram amplamente manifestadas pela RFB na Instrução Normativa nº 1.397 de 2013; **b)** Possibilidade de opção pelos efeitos da revogação do RTT a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação ao arts. 1º a 66 da referida MP; **c)** Alterações relativas ao parcelamento especial de débitos para com a Fazenda Nacional. Optando pela aplicação da nova legislação (afastamento do RTT) a partir de 1º de janeiro de 2014, a opção será irretratável e sujeitará os contribuintes às disposições dos artigos 1º a 66 da referida MP e às revogações previstas no artigo 99 da MP. A MP também permite a opção da adoção das novas regras para a tributação em bases universais (artigos 72 a 91), que também será irretratável e sujeitará o contribuinte às novas determinações da legislação. Atualmente a MP encontra-se em discussão no congresso nacional, onde já foram apresentadas mais de 500 emendas ao texto original. A Companhia analisou os efeitos da aplicação dessa legislação (Medida Provisória nº 627 e Instrução Normativa nº 1397) e os considerou imateriais em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013. A Administração acompanhará as possíveis alterações que o texto dessa MP sofrerá até sua conversão em lei para decidir quanto a adesão optativa para o ano-calendário de 2014, bem como, novas manifestações da RFB sobre os demais procedimentos que devem ser atendidos pelas empresas. **d)** Normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo CPC. As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB e possuem adoção inicial em 01 de janeiro de 2014: • **IAS 32** – Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros: em dezembro de 2011, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 32. A alteração desta norma aborda aspectos relacionados à compensação de ativos e passivos financeiros. Esta norma é efetiva desde 01 de janeiro de 2014 A Companhia analisou a revisão do pronunciamento já convertido e atualizado no CPC e não identificou impactos para divulgações destas demonstrações contábeis. • **IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 –** "Entidades de Investimento", em outubro de 2012, o IASB emitiu uma revisão das normas IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27, as quais definem entidade de investimento e introduzem uma exceção para consolidação de controladas por entidade de investimentos, estabelecendo o tratamento contábil nestes casos. As alterações destas normas são efetivas para períodos anuais iniciando desde 01 de janeiro de 2014. A Companhia analisou a revisão do pronunciamento já convertido e atualizado no CPC e não identificou impactos para divulgações destas demonstrações contábeis. • **IFRIC 21 –** "Impostos", em maio de 2013, o IASB emitiu a interpretação IFRIC 21. Esta interpretação aborda aspectos relacionados ao reconhecimento de um passivo de impostos quando esse tiver origem em requerimento do IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Esta interpretação de norma é efetiva para períodos anuais desde 01 de janeiro de 2014. A Companhia analisou a revisão do pronunciamento já convertido e atualizado no CPC e não identificou impactos para divulgações destas demonstrações contábeis. • **IAS 36 –** "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", em maio de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 36. A alteração desta norma requer a divulgação das taxas de desconto que foram utilizadas na avaliação atual e anterior do valor recuperável dos ativos, se o montante recuperável do ativo deteriorado for baseado em uma técnica de avaliação a valor presente baseada no valor justo menos o custo da baixa. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando desde 01 de janeiro de 2014. A Companhia analisou a revisão do pronunciamento já convertido e atualizado no CPC e não identificou impactos para divulgações destas demonstrações contábeis. • **IAS 39 –** "Mudanças em Derivativos e Continuidade da Contabilidade de Hedge", em junho de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 39. A alteração desta norma tem o objetivo de esclarecer quando uma entidade é requerida a descontinuar um instrumento de hedge, em situações em que este instrumento expirar, for vendido, terminado ou exercido. Esta norma é efetiva para períodos anuais desde 01 de janeiro de 2014. A Companhia analisou a revisão do pronunciamento já convertido e atualizado no CPC e não identificou impactos para divulgações destas demonstrações contábeis. • **IAS 19** – "Benefícios a empregados", em novembro de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 19. A Alteração desta norma tem o objetivo de estabelecer aspectos relacionados ao reconhecimento das contribuições de empregados ou terceiros e seus impactos no custo do serviço e períodos de serviços. Esta norma é efetiva para períodos anuais desde 01 de julho de 2014. A Companhia analisou a revisão do pronunciamento já convertido e atualizado no CPC e não identificou impactos para divulgações destas demonstrações contábeis. • **IAS 27 –** "Demonstrações separadas", em 12 de agosto de 2014, o IASB emitiu revisão da norma IAS 27, permitirá o método de equivalência patrimonial para contabilizar os investimentos em subsidiárias, joint ventures e associadas em suas demonstrações contábeis separadas. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01 de janeiro de 2016 nas IFRS e para as práticas contábeis adotadas no Brasil já é aceito a partir de 31 de dezembro de 2014, conforme aprovação do Conselho Federal de Contabilidade e adoção antecipada das IFRS. A Companhia não espera ter impactos da adoção desta norma em suas demonstrações contábeis. **Novas normas e interpretações que ainda não estão em vigor** – As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não foram editadas pelo CPC: • **IAS 1 –** "Apresentação das demonstrações financeiras" – em 18 de dezembro de 2014, o IASB publicou "Iniciativa de Divulgação" (Alterações ao IAS 1). As alterações visam esclarecer o IAS 1 e

continua ...